



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal  
de Vereadores de Vista Alegre**

CNPJ: 11.408.938/0001-61



**RESOLUÇÃO 03/2022**

**APROVA SUBSIDIARIMENTE O DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2021 DO PODER EXECUTIVO PARA O PODER LEGISLATIVO O QUAL INSTITUI NORMAS PARA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE.**

ANDREIA MARIA PIAIA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Vereadores, autorizada a instituir normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, seguindo o Decreto Municipal nº 116/2021, aprovado subsidiariamente em plenário, na data de 04 de abril de 2022, conforme Ata nº 009/2022.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA ALEGRE/RS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

*Andreia Maria Piaia*

Andreia Maria Piaia

Presidente do Poder Legislativo Municipal

*Jairton de Cezaro*  
Jairton de Cezaro  
1º Secretário

